

Divinópolis/MG, 07 de Agosto de 2018

## Ministério Público impõe regras para prefeitura de Divinópolis contratar empresas terceirizadas

*Medida atende em parte reivindicações do Sintram que luta contra a terceirização desde a administração passada*



*Nos últimos três anos o Sintram participou de diversas manifestações contra a terceirização*

Desde o início do mandato da atual gestão, o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro-Oeste (Sintram) vem travando uma incansável luta contra a terceirização de serviços do município. O posicionamento do Sindicato não é mera oposição ao Executivo, pois em Divinópolis, desde a administração passada, dezenas de trabalhadores que prestavam serviços para empresas terceirizadas pelo município, sofreram sérios prejuízos financeiros e sociais. Empresas como a Certari e a JVS causaram grandes prejuízos, deixando de quitar dívidas que tiveram que ser sanadas pela prefeitura, configurando que a terceirização é nociva sob todos os aspectos.

“Já está mais do que provado que a terceirização não é o modelo ideal tanto para o servidor quanto para o serviço público. O trabalhador terceirizado fica à mercê de empresas irresponsáveis, que não cumprem

suas obrigações e que, quase sempre, atrasam salários e quebram o contrato deixando para traz dívidas que posteriormente o município tem que assumir”, esclarece a presidente do Sintram, Luciana Santos.

Para a presidente do Sindicato, ao terceirizar serviços, o município busca se isentar de qualquer responsabilidade, já que o decreto 200, de 1967, prevê a desobrigação da administração pública, quando esta recorrer a terceiros. “Na prática, a terceirização não traz nenhum benefício ao trabalhador e, de quebra, ainda pode gerar muitos prejuízos ao contratante, no caso o município, a exemplo do que já presenciamos em Divinópolis, onde empresas terceirizadas deram o calote e a conta ficou para a prefeitura, que pagou o débito com aval do Legislativo”, acrescentou Luciana Santos.

## MIINSTÉRIO PÚBLICO

A luta do Sintram contra a terceirização em Divinópolis repercutiu no Ministério Público do Trabalho (MPT), que adotou regras que devem ser respeitadas pela prefeitura. Diante das denúncias que foram encaminhadas ao MPT e dos resultados negativos da maioria das empresas contratadas pelo município, o procurador do Trabalho em Divinópolis, Marcelo dos Santos Amaral, firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a prefeitura impondo obrigações para terceirização de serviços no município.

Uma das principais exigências do TAC firmado entre o MPT e a prefeitura de Divinópolis, é a observância da saúde financeira das empresas, para evitar que novos calotes sejam aplicados nos trabalhadores, conforme ocorreu nos últimos anos. Além da exigência de capital ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% do valor estimado da contratação, o MPT quer que a prefeitura determine outra forma de garantia de cumprimento do contrato, a exemplo de seguro ou até um depósito caução “visando à observância dos preceitos legais em referência”, cita o documento.

O TAC, que possui 18 cláusulas, tem como principal preocupação evitar que trabalhadores sofram prejuízos financeiros e sociais. Em sua cláusula 2ª, o TAC determina que a prefeitura deverá “exigir da empresa prestadora de serviços terceirizados, mediante cláusula específica no Edital de abertura, no contrato administrativo e demais instrumentos congêneres o cumprimento pontual de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados contratados, inclusive no tocante às normas de saúde e segurança do trabalho, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e retenção dos valores que lhe seriam devidos em decorrência do contrato”.

A prefeitura terá, ainda, que designar um servidor para fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas e em saúde e segurança do trabalho. Sobre a segurança deverá ser observado o fornecimento e efetivo uso dos equipamentos de proteção individual pelos empregados da empresa contratada, anotando em registro próprio (laudo de inspeção) todas as irregularidades observadas.

Ainda de acordo com o TAC, a prefeitura somente efetuará o pagamento da parcela mensal do contrato de prestação de serviço, após a apresentação, por parte da contratada, no mínimo, dos comprovantes de pagamento pontual das verbas trabalhistas e de recolhimento dos encargos sociais de todos os empregados vinculados ao contrato, incluindo salário mensal, vale-transporte, contribuição para o FGTS e férias.

Em caso de descumprimento das cláusulas, a prefeitura ficará sujeita a uma multa de R\$ 10 mil. O valor da multa será atualizado pela tabela de correção dos débitos trabalhistas editada pelo TRT da 3ª Região. “A multa estabelecida não substituirá as obrigações de fazer e não fazer ora assumidas pelo município, obrigações que remanescem mesmo após o pagamento de eventual multa por descumprimento”, diz o TAC.

## SINTRAM

O TAC dá ao Sintram poderes para fiscalizar os serviços terceirizados e a prefeitura fica obrigada a prestar todas as informações ao Sindicato, em caso da apuração de alguma possível irregularidade. “O presente Termo de Ajuste de Conduta é passível de fiscalização pelo Ministério Público do Trabalho, pelo Ministério do Trabalho ou pelo Sindicato da categoria, devendo o município prestar todas as informações e documentos necessários a tanto, sob pena de presumir-se seu descumprimento”, conforme prevê a cláusula 12ª.

Para a presidente do Sintram, o TAC chega em boa hora, mas será necessária muita fiscalização para evitar que contratações de empresas suspeitas se repitam como ocorreu nos últimos anos. “No nosso entendimento, o ideal seria não haver nenhum tipo de terceirização. Entendemos que o Ministério Público faz a sua parte e o TAC sem dúvida é um bom começo para banirmos de vez a terceirização do serviço público em Divinópolis. É uma vitória importante que conseguimos depois de muita luta. Vitória também do trabalhador e da população em geral, já que certamente evitará prejuízos como ocorreu no ano passado, quando a prefeitura teve que pagar acertos trabalhistas de servidores que prestavam serviços nas escolas para a empresa Certari, que simplesmente deu o calote e fechou as portas”, concluiu Luciana Santos.

# Polícia Federal conclui inquérito do acidente que matou Eduardo Campos



A uma semana de completar quatro anos do acidente aéreo que vitimou o então candidato à Presidência da República Eduardo Campos, a Polícia Federal concluiu o inquérito sobre a morte do político pernambucano.

O relatório final sobre o caso foi apresentado pela PF nesta segunda-feira (6) à família de Campos e será apresentado nesta terça (7) à família do piloto Marcos Martins, que comandava a aeronave no momento do acidente.

Somente após a apresentação do relatório à família do piloto, as informações sobre o relatório serão divulgadas publicamente, informou a assessoria de imprensa da PF.

Eduardo Campos morreu em 13 de agosto de 2014 na queda de um jatinho na cidade de Santos, litoral sul de São Paulo. A aeronave em que estava o ex-governador de Pernambuco, modelo Cessna 560XL, prefixo PR-AFA, decolou do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, com destino ao aeroporto de Guarujá (SP).

Quando se preparava para pouso, o piloto arremeteu o avião devido à falta de visibilidade provocada pelo mau tempo. Em seguida, o controle de tráfego aéreo perdeu contato com a aeronave.

Ao lado da ex-ministra do Meio Ambiente e ex-senadora Marina Silva, Campos tentava chegar à Presidência da República pela coligação Unidos Pelo Brasil (PSB, PHS, PRP, PPS, PPL, PSL).

Depois de ser deputado estadual, três vezes deputado federal, secretário estadual de Governo e de Fazenda, ministro da Ciência e Tecnologia e governador de Pernambuco por dois mandatos, o economista pernambucano concorria pela primeira vez ao cargo mais importante da política brasileira. Nas pesquisas eleitorais, Campos aparecia como terceiro colocado.

Eduardo Campos, que é neto do político Miguel Arres, morreu na mesma data que seu avô, falecido em 2005. Campos era filho de Ana Arraes, ministra do Tribunal de Contas da União (TCU) e do poeta e cronista Maximiano Campos.

O então candidato do PSB à Presidência da República tinha acabado de fazer 49 anos, no dia 10 agosto daquele ano. Além de Campos e do piloto Marcos Martins, morreram no acidente o copiloto Geraldo Magela Barbosa da Cunha e quatro integrantes da equipe que assessorava o ex-governador de Pernambuco, formada pelo assessor de imprensa Carlos Augusto Percol, o fotógrafo Alexandre Severo o cinegrafista Marcelo Lyra e o advogado Pedro Valadares.

Fonte: Agência Brasil

## SINTRAM INFORMA

Os trabalhadores com menos de 60 anos que têm direito à cota do PIS/Pasep voltam a receber o dinheiro nesta quarta-feira (8). O dinheiro cairá na conta de quem trabalhou com carteira assinada ou foi servidor público entre 1971 e 4 de outubro de 1988 e é cliente da Caixa ou do Banco do Brasil.

O saque do benefício ficou bloqueado por mais de 30 dias para que fosse aplicada a correção aos valores. Quem sacar o dinheiro agora receberá com reajuste de 8,9741%.

No dia 14, o dinheiro será liberado para cotistas que não são clientes dos bancos e têm menos de 60 anos.

Servidores recebem o Pasep no Banco do Brasil. A consulta é feita em [www.bb.com.br/pasep](http://www.bb.com.br/pasep) ou nos caixas eletrônicos.

# Comissão analisa proibição de juros maiores para aposentados



Pode ser votado nesta quarta-feira (8) pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado, projeto que proíbe a cobrança de juros mais altos nos empréstimos com desconto na folha de pagamento de aposentados e pensionistas do INSS em comparação aos pagos pelos trabalhadores da ativa. De acordo com o senador Paulo Paim (PT-RS), autor do PLS 565/2007, as taxas de juros e tarifas cobradas dos trabalhadores da ativa são normalmente disciplinadas por convênios firmados com órgãos ou empresas, que negociam condições financeiras mais favoráveis do que as impostas a aposentados e pensionistas. Para ele, isso caracteriza discriminação contra os idosos, o que é infração prevista no Estatuto do Idoso.

No relatório pela aprovação do texto, a senadora Rose de Freitas (Pode-ES) diz considerar que a medida é necessária, “principalmente porque os aposentados não dispõem de estrutura de defesa sindical”. Quando negociam com as financeiras o fazem solitariamente, sem informações claras sobre as taxas, os cálculos e os juros aplicados, destacou.

A senadora citou argumento de críticos do projeto, que apontam um risco maior de inadimplência entre os aposentados em razão do maior índice de mortalidade neste grupo. Ela afirmou, no entanto, que os lucros dos bancos não param de crescer, mesmo com a redução das taxas fixadas pelo Banco Central. Para a senadora, o tratamento igualitário entre aposentados e trabalhadores da iniciativa privada representará uma redução pequena nesses lucros.

## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Outra proposta também na pauta de votação da CAS obriga os agressores condenados por prática de violência doméstica e contra a mulher a devolverem à Previdência Social os valores dos benefícios pagos a suas vítimas em razão do crime. O PLS 282/2016, da senadora Marta Suplicy (MDB-SP), estabelece que o INSS poderá cobrar na Justiça a devolução do dinheiro gasto com auxílio-doença, seguro desemprego, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

O relator da proposta na CAS, senador José Pimentel (PT-CE), lamentou que, segundo a ONU, 40% das mulheres brasileiras já tenham sofrido algum tipo de violência doméstica e que a cada duas horas uma mulher seja assassinada no país. Para ele, medidas punitivo-pedagógicas deverão reduzir fortemente esse tipo de crime.

Se aprovado na CAS e não houver recurso para votação em Plenário, o texto segue para a Câmara dos Deputados.

Fonte: Agência Senado

## **SINTRAM INFORMA:**

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) de Minas Gerais abriu inscrições nesta segunda-feira (6) para o concurso público que irá selecionar 35 servidores. Os interessados poderão inscrever-se no site do Cespe até às 18h do dia 4 de setembro. Todas as vagas são para o cargo de analista de controle externo e a remuneração inicial é de R\$ 7.165,87 para uma carga horária de 30 horas semanais.

Para concorrer, é necessário ter formação superior em administração, ciências atuariais, ciências contábeis, ciência da computação, sistemas de informática, engenharia da computação, engenharia de software, computação, ciências econômicas, direito ou qualquer outra engenharia.

# MPF obtém em Minas Gerais nova condenação de empresário que já foi “rei da terceirização” por sonegação previdenciária



O Ministério Público Federal (MPF) em Minas Gerais (MG) obteve nova condenação do empresário José Vicente Fonseca. Dessa vez, José Vicente, que já foi considerado o “rei da terceirização” no Brasil, foi condenado a 6 anos e 3 meses de reclusão e ao pagamento de multa, por sonegação de contribuições previdenciárias.

Essa é a segunda condenação do empresário pelo mesmo crime. Segundo sentença de 2014, ficou comprovado que entre 2002 e 2005 o réu sonegou mais de R\$ 15,5 milhões em contribuições previdenciárias devidas somente por uma de suas empresas, a Adservis Multiperfil. Na época, ele foi sentenciado a pena de 12 anos, 2 meses e 12 dias de prisão.

Em nova denúncia do MPF, foi demonstrado que, entre janeiro de 2008 e dezembro de 2009, o acusado suprimiu os fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias em folhas de pagamento e em Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIPs), o que levou à redução das contribuições previdenciárias devidas. O débito sonegado, segundo a Receita Federal do Brasil, totalizou R\$ 32.625.490,01.

Durante a instrução processual, o empresário negou os fatos denunciados e sustentou que não haveria prova de sua ligação com as acusações e que não agiu

com dolo. A Justiça Federal, no entanto, não acolheu a tese e ainda afastou o argumento de que o réu não seria responsável pela sonegação. “Como detentor do poder de gerência, administração e emprego da denominação social, tinha o réu o dever de zelar pela regularidade da escrituração contábil da empresa, importando situação diversa desta sua responsabilização a título de dolo eventual, posto ter assumido a produção do resultado danoso”, destaca a sentença.

**RECURSO** – O MPF recorreu da pena, pois José Vicente foi absolvido do crime de falsificação de documento público (297, §4º, do Código Penal). A Justiça considerou que se tratava de um crime-meio para o crime de sonegação.

Segundo o recurso, o crime de sonegação previdenciária (art. 337-A, do Código Penal), protege o custeio da Previdência Social, já o art. 297, § 4º1, ampara outro bem que é a correta comunicação acerca das contribuições devidas pelo empregador e de direito do empregado. Portanto, ao não prestar as informações requisitadas nas GFIPs, o acusado cometeu um ilícito penal diverso, que prejudicou os seus empregados. “O denunciado, ao sonegar as contribuições previdenciárias, prejudicou a coletividade, e, ao não expedir corretamente as GFIPs, prejudicou os seus empregados. Por isso, a falsificação de documento público não foi um mero instrumento necessário para a consecução do crime de sonegação de contribuição previdenciária, já que ambos os delitos possuem potencialidade lesiva independentemente da ocorrência do outro, referindo-se a condutas diversas e independentes”, sustenta o MPF.

O MPF também pediu o aumento da pena imposta a José Vicente Fonseca. O recurso será julgado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Fonte: Procuradoria da República de Minas Gerais**